CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	MUNICÍPIO
	Areias

OBRA: Reforma do estacionamento do hospital

PRAZO PROPOSTO 720 dias
INÍCIO: 180 dias da data da assinatura do convênio
FINAL: 720 dias da data da assinatura do convênio

DATA BASE: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS CDHU n. 186 DESONERADA

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	4a. ETAPA	
			PERÍODO: 720 dias	**PERÍODO: dias**	**PERÍODO: dias**	**PERÍODO: _____dias**	**TOTAL**
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: 180 dias para inicio das obras + prazo de execução de360 dias + 60 dias após a execução dos serviços, apresentação da medição e aprovação da medição + 120 dias para prestação de contas	PRAZO DE LIBERAÇÃO: prazo de execução + 30 dias após a aprovação da prestação de contas da fase anterior, execução dos serviços, apresentação da medição e aprovação da medição	PRAZO DE LIBERAÇÃO: prazo de execução + 30 dias após a aprovação da prestação de contas da fase anterior, execução dos serviços, apresentação da medição e aprovação da medição	PRAZO DE LIBERAÇÃO: prazo de execução + 30 dias após a aprovação da prestação de contas da fase anterior, execução dos serviços, apresentação da medição e aprovação da medição	
1	ESTACIONAMENTO	%	100,00%				100,00%
		R$	383.791,48				383.791,48
RECURSOS ESTADUAIS			**200.000,00**				**200.000,00**
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO			**183.791,48**				**183.791,48**
T O T A L			**383.791,48**				**383.791,48**

OBSERVAÇÃO - CONFORME:

Decreto n°66.173 de 26/10/2021, nos casos previstos no 2° parágrafo do artigo 7° deste decreto, a liberação dos recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:

1. Convênios até R$500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única;

2. Entre R$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R$1.000.000,00 (um milhão de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas.

3. Entre R$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 3 (três) parcelas sendo a primeira de 30% (trinta por cento);

4. Acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);

5. Em qualquer caso, a liberação da parcela única ou da primeira parcela fica condicionada à expedição de ordem de serviço e, no caso das parcelas subsequentes, à aprovação da prestação de contas atinente às anteriores.

ASSINATURA: _____

FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO

CREA 507.0826.673 **ART n.º 28027230211890593**